



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 186/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **334/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa: **ABERTO**. Para todos os itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021](#) nº [16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), e suas alterações, e [Lei Complementar nº 123/2006](#), com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0069.071122/2022-18
OBJETO:	Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.
PROGRAMA DE TRABALHO:	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
ELEMENTRO DE DESPESA:	3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1.500.0.00001
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 181.236,67 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DATA DE ABERTURA:	03 de Agosto de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO Nº:	https://www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG:	925373
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
EDITAL:	O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.rondonia.ro.gov.br/supel . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2023

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira em Substituição/SUPEL/RO

Matrícula: 300131588

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 334/2023/SUPEL/RO

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9243

NOTA

INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE MEDIANTE A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS DE ALGUNS ITENS POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO A SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRIPTIVOS SIMILARES. TODAVIA, PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTAS, DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER OS DESCRIPTIVOS INFORMADOS NA SAMS - ANEXO III DO EDITAL, A QUAL CONTÉM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DC ITENS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 07 de dezembro de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 334/2023/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO adjudicação, POR ITEM, método de disputa: ABERTO. Para todos os itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021, Nº 16.089/2011 e suas alterações](#), e [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentará do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 03 de Agosto de 2023.

HORÁRIO: 10h00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0069.071122/2022-18**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRAS.GOV.BR/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas [no item 7. do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas [no item 8. do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Validade: Ficam aquelas estabelecidas [no item 10. do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas [no item 9. do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021 devendo o licitante mencionar o número https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40063675&infra... 2/11

do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: atendimentosupel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação..

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: atendimentosupel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descriptiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A falsidade das declarações, que trata o **subitem 5.2**, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182/2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação.

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos

de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.3.10. Empresas que apresentarem plano de recuperação judicial homologados pelo juízo competente conforme art. 58 da Lei 11.101/2005, ficando dispensadas da apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio: Conforme Item 24 e subitens do Termo de Referência;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREendedores INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação e proposta conforme as exigências do Edital.

8.1.1. Os licitantes que não anexarem o documento disposto **no item 8.1** serão desclassificados, não podendo alegar desconhecimento da exigência acima.

8.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.5. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.6. As **propostas de preços e documentos de habilitação** registradas no Sistema Compras.gov.br, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**”, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRAS.GOV.BR)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impensoalidade e preservar o sigilo das propostas.

8.2.1.1. A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao cadastramento da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRAS.GOV.BR** e as especificações constantes no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços **registrada/inserida** no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.

8.7. Decorridos **90 (noventa) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) **poderá** suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPENSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. O lance será realizado considerando o **VALOR TOTAL DE CADA ITEM**.

9.6. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência**.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) **2% (dois por cento)** - quando o valor total estimado do item for igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00

b) **1% (um por cento)** - quando o valor total estimado do item for superior a R\$ 1.000.000,00

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.16.2.1. Por outro lado, caberá ao licitante acessar o Portal de Compras Governamentais e manter-se atualizado diariamente quanto ao reinício e/ou continuidade de sessão licitatória, não podendo alegar prejuízo caso assim não o faça.

9.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR;

9.19.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Compras.gov.br **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance**.

9.20. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017, nos seguintes termos:

9.21. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.1.2.1. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido no item 10.1.2, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente, ficando desde já os licitantes cientes.

10.2. O pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

11. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contradictório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no ITEM 7.1 deste edital de licitação;

11.5. **Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.**

11.5.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado.**

11.5.2. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5.1 do Edital.

11.5.3. Caso o Pregoeiro entenda necessário, **DEVERÁ** convocar **PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.4. A proposta deverá ser apresentada conforme o item 19. do Termo de Referência.

11.5.5. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 1 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02.

11.5.6. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

11.13. A(s) empresa(s) participante(s) do certame deverá(ão) apresentar a(s) proposta(s) de preço(s) constando todos os custos envolvidos, onde deverão ser especificados os valores por item constando no final o valor geral a ser pago pela CONTRATANTE.

12. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail:css.serpro@serpro.gov.brou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortal/WEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>.

13.2.1. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) As exigências de qualificação técnica se darão na forma da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, e alterações, da seguinte forma:

Considerando a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, que em seu art. 3º define que os termos de referência, projetos básicos e editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

13.7.1. Considerando o valor estimado para aquisição, fica dispensado a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.

13.8. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR TERÁ EFEITO PARA **TODOS OS ITENS**, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.8.2. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO ([excel](#), [word](#), [.Zip](#), [.doc](#), [.docx](#), [.JPG](#) ou [PDF](#)), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02.

13.8.3. **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS – ART. 26, I, DO DECRETO ESTADUAL N. 26.182/21.**

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13. AS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO OU OS APRESENTAR EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÃO INABILITADAS, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DISPOSTOS NO ART. 3º, DA LEI 8.666/93, E NO ART. 5º. DO DECRETO ESTADUAL Nº 26.182/21.

13.13.1. EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, **NÃO SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO**, CONFORME ART. 43, §3º Lei [8.666/93](#).

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.14.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** ([Lei Federal nº 12.846/2013](#)), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php](#)) e Lista de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*

b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal nº 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Compras.gov.br), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação**.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) *Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;*

b) *Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.*

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) LOTES ADJUDICANDO-OS.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir de sua convocação, para retirar a nota de empenho e assinar o Termo Contratual ou instrumento equivalente.

17. DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no [item 12. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no [item 16. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no [item 15. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no [item 14. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21. DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no [item 23. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIPÇÃO DA DESPESA	
AQUISIÇÃO DE EPI's	
Unidade Orçamentária:	27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Programa de Trabalho:	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação:	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Fonte de Recursos:	1.500.0.00001
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	28 - Material de Proteção e segurança
GPF:	330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#), c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.7. O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no [Cadastro de Fornecedores Estadual](#), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, [deverão ser incluída a\(s\) penalidade\(s\) no SICAF e no CAGEFIMP \(Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011\)](#)

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrita, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

23.14. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.15. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.16. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº 10.520](#), de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.17. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.17.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.17.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

23.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.rondonia.ro.gov.br/supel

23.19. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9243**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

24. ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência ([0039936970](#));

ANEXO II – Quadro Estimativo de preços ([0038668950](#));

ANEXO III - SAMS ([0039937964](#)).

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2023

Elaborado por:

Maria Adriana Reis de Menezes

Assessora de Licitação - SUPEL/RO

Matrícula: 300178810

Conferido por:

Maiza Braga Barbeto

Assessora de Licitação - SUPEL/RO

Matrícula: 300134844

Aprovado por:

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira em Substituição

Matrícula: 300131588



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 20/07/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039245810** e o código CRC **AA730089**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0069.071122/2022-18

SEI nº 0039245810

Criado por **01489552235**, versão 16 por **92537731204** em 20/07/2023 10:01:26.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEOSP/RO**

DEPARTAMENTO: **NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - NAC**

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência (TR) foi elaborado em atendimento ao disposto no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação), 10.520/02 (Lei do Pregão) c/c no Decreto Estadual Nº 26.182/2021, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Estado de Rondônia, considerando ainda o que evoca a Lei Complementar nº 123/2006 c/c no Decreto nº 21.675/2017, que regulamenta o tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual, Lei Estadual nº 2.414/2011 com demais legislações vigentes e aplicáveis, intuindo instaurar procedimento licitatório a ser deflagrado para aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

3. DO OBJETO E OBJETIVO

Objeto

Instaurar procedimento na modalidade Eletrônica (Pregão Eletrônico) com fito de promover a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

3.1. Objetivo

A presente contratação tem por finalidade assegurar a incolumidade e integridade física dos colaboradores que atuam na linha de frente da Gerência de Ações Urbanistas GAU desta SEOSP, mediante a necessidade apresentada pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico desta SEOSP.

3.1.1. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

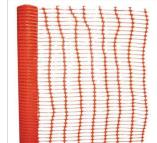
NR 6 - Norma Regulamentadora: "6.1 [...] considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho".

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MODELO ILUSTRATIVO	TAM	UNID	QTD
01	Capacete de segurança classe B	Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da		TAMANHO: ÚNICO	UNID	16

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MODELO ILUSTRATIVO	TAM	UNID	QTD
		cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: branco ou cinza se adequa para engenheiros, estagiários, técnicos, mestre de obra e encarregados (CA 29638).				
02	Capacete de segurança classe b	Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: Azul se adequa a pedreiros(CA 29638).		TAMANHO: ÚNICO	UNID	76
03	Capacete de segurança classe b	Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: Laranja, se adequa a eletricistas(CA 29638).		TAMANHO: ÚNICO	UNID	12
04	Capacete de segurança classe b	Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: marron, se adequa a carpinteiros e visitantes(CA 29638).		TAMANHO: ÚNICO	UNID	36

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MODELO ILUSTRATIVO	TAM	UNID	QTD
05	Protetor facial	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de PETG incolor com cerca de 220 mm de largura, 220 mm na parte inferior e 200 mm na altura. Visor preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e carneira presa à coroa por parafusos plásticos (CA 15019).		200 mm	UNID	40
06	Óculos de proteção	Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato, tratamento antirrisco, antiembacante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste emborrachada. Lente na cor cinza (CA 15298)		TAMANHO: ÚNICO	UNID	222
07	Óculos ampla visão	Lentes confeccionadas em policarbonato com tratamento antirriscos e antiembacante, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Armação em polipropileno recoberta com silicone que se ajuste ao rosto do usuário e com vedação cobrindo toda a região em torno dos olhos do usuário. Sistema de ventilação indireta. Tirante elástico regulável. Proteção do usuário contra impactos, poeiras, fagulhas e respingos químicos (CA 30481).		TAMANHO: ÚNICO	UNID	50
08	Protetor Auricular tipo plug	Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão e atenuação mínima de 15 dB. Embalagem individual (CA 5745).		TAMANHO: ÚNICO	UNID	666
09	Mascara descartável PFF2	Respirador descartável, semi facial, dobrável, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático e carvão ativado, para vapores orgânicos e partículas P2, dotada de válvula de exalação, clipe metálico na ponte nasal para ajuste ao rosto e elásticos para fixação e ajuste à cabeça e pescoço do usuário.		TAMANHO: ÚNICO	UNID	2664
10	Filtro para respirador semifacial carbografite	Filtro combinado para proteção contra poeiras, névoas, fumos e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos e gases ácidos em concentrações até o nível de ação (metade do limite de exposição). Classe: P2 SL. Marca e modelo Carbografite para serem utilizados em respiradores semifaciais existentes no Órgão (CA 7072).		TAMANHO/ÚNICO	UNID	60
11	Respirador Semifacial carbografite	Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer rosto.; excelente vedação e conforto Classe I utilizado com Filtros RC 202 ou RC 206 CA: 7072. O respirador semifacial é indicado para quem trabalha com pintura, solda, lixamento, demolição e outras atividades que envolvam a emissão de partículas prejudiciais como vapores orgânicos, fumaças e gases.		M - 59	UNID	189
				G - 130		

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MODELO ILUSTRATIVO	TAM	UNID	QTD
12	Luva de PVC luva de punho médio	Luva de Segurança, confeccionada em PVC forrada com malha de algodão, palma, dedos e dorso ásperos. proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos. (CA 30915)		TAMANHO: ÚNICO	UNID	30
13	Luva de segurança tricotada	Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster com pigmentos de PVC na palma e dedos, punho elástico. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. (CA 31911).		M - 200	PAR	2.664
13				G - 1.000		
13				GG - 1.464		
14	Protetor solar	Produto de uso externo que atua como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), com fator de proteção solar 60 (sessenta), em creme, em frascos de no mínimo 120 ml do produto. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.		120 ml	UNID	509
15	Mangote de raspa	Mangote de segurança confeccionada em raspa de couro, tiras em raspa de couro, o Mangote de Raspa possui elásticos para ajuste, uma em cada lado. Proteção dos braços e antebraços do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processo similares (CA 16073).		TAMANHO: ÚNICO	PAR	30
16	Luva de vaqueta cano curto	Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão e o pulso. (CA 16474)		M - 20	PAR	110
16				G - 90		
17	Luva de vaqueta cano médio	Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço. Punho 15cm. (CA 25387)		M - 10	PAR	35
17				G - 25		
18	Avental de raspa de couro	Avental de segurança confeccionado em raspa, com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares(CA 19224).		120 cm x 60cm	UNID	50

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MODELO ILUSTRATIVO	TAM	UNID	QTD
19	Perneira em couro sintético	Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético, forrada internamente, em peça única, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, fechamento total em velcro. Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes e picadas de animais peçonhentos. Tamanho aproximado: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. (CA 39624).		40 X 40 cm	PAR	40
20	Botina de segurança couro	Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico (PVC), palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, antiderrapante e sobre palmilha antimicrobiana (CA 12160).		37 - 05	PAR	333
				38 - 10		
				39 - 18		
				40 - 20		
				41 - 50		
				42 - 173		
				43 - 50		
				44 - 05		
				45 - 02		
21	Cinto de segurança tipo paraquedista e Talabarte de segurança trava dupla	Cinto de segurança confeccionado com fita poliéster; fivelas de ajustes na cintura e nas pernas; ajuste peitoral; meia-argola em "D" nas costas e laterais. Talabarte duplo em forma de Y confeccionado em cadarço de poliéster tubular. Elástico embutido. Dois mosquetões trava dupla com abertura 55mm. Absorvedor de energia com gancho trava dupla abertura de 18mm. Utilizado em conjunto com o cinto de segurança tipo paraquedista. Cinto e talabarte com o mesmo CA (certificado de aprovação). (CA 46137).		M - 2	UNID	11
22	Tela tapume	Laranja e Branca Tela tecida em Malha Raschel Gramatura monofilada, 1,20 x 50m.		G - 9		
23	Cone de Sinalização	Flexível de sinalização e segurança viária, com proteção contra raios UV, resistente as intempéries. Cor laranja com faixa reflexiva branca. Altura 750mm; Peso 3 a 4 Kg. Base de 35 a 40 cm.		-	UNID	75

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MODELO ILUSTRATIVO	TAM	UNID	QTD
24	Luva Proteção De Alta Tensão	Luva Proteção De Alta Tensão 2,5kv Tam 10 Classe 00 - Orion SPL0580 Classe da luva: 00; Cor da marcação: bege; Cor da luva: preta; Resistente a ozônio (O ³); Tensão de ensaio: 2,5 KV; Tensão máxima de uso: 500 V; Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras; Após o uso, devem ser lavadas com solução de sabão neutro, enxaguadas em abundância com água limpa e secas ao ar livre; Devem ser descartadas (recortadas) quando possuírem cortes, furos, queimaduras, inchamento, abrasão ou contaminação (CA 2178).		G	PAR	5
25	Boné tipo árabe	Confeccionado em helanca, na cor azul, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalho a céu aberto, com aplicação da logomarca do SEOSP-RO pintada em uma face em serigrafia, conforme arte gráfica. Tamanho Único (CA 44963).		M - 50	UNID	222
				G - 172		
26	Capa de Chuva	confeccionada em tecido sintético (malha poliéster revestido de PVC), fechamento frontal em botões de pressão ou velcro, mangas longas, capuz conjugado, costura soldada eletronicamente, na cor amarela. Proteção do usuário contra chuvas(CA 28191).		M - 5	UNID	56
				G - 15		
				GG - 36		
27	Protetor auditivo tipo concha	Atende a todos os requisitos de conforto e proteção, suas hastas de aço mola inox acima da cabeça mantêm a pressão constante mesmo depois de muito tempo de uso com ótima vedação e bom nível de proteção por mais tempo, C.A.: 12189, 23 dB (NRRsf), Marca Peltor™, taxa de redução do ruído: 23, tipo de proteção auditiva: Haste acima da cabeça, Cor: Amarelo.		TAMANHO: ÚNICO	UNID	40
28	Colete Servidor	Colete em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m ² , na cor Azul royal sem manga, elástico traseiro, com zíper de metal niquelado na frente, com duas listas refletivas no meio do corpo do colete com largura de 03 cm. Logomarca da SEOSP e Governo de Rondônia pintadas na parte da frente e costa. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo dos uniforme será conforme o Adendo SEI ID 0038226004		M - 10	UNID	222
				G - 140		
				GG - 72		
29	Uniforme Servidor	Camisa com gola e punho confeccionado em ribana, e corpoga da camisa em malha fria - PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, na cor azul, manga longa. Logomarca da SEOSP e Governo de Rondônia pintada na frente e nas costas em serigrafia conforme arte gráfica. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo do uniforme será conforme o Adendo SEI ID 0038226004		M - 10	UNID	222
				G - 140		
				GG - 72		

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MODELO ILUSTRATIVO	TAM	UNID	QTD
30	Uniforme Reeducando (camisa)	Camisa com gola, na cor cinza e em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m ² , com no mínimo 06 (seis) botões, sem bolso, manga longa com punho tipo canhão sem elástico, com duas faixas refletivas no meio do corpo da camisa com largura de 03 cm, com aplicação da Logomarca do Governo de Rondônia pintada nas costas em serigrafia conforme arte gráfica. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo do uniforme será conforme o Adendo SEI ID 0038226004.		M - 10 G - 140 GG - 72	UNID	222
31	Uniforme Reeducando (calça)	Calça em brim pesado, 100% algodão, gramatura: 249 g/m ² , com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 05 cm, cor cinza, cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos traseiros e dianteiros, reforço no gavião e joelho, com aplicação da logomarca da SEOSP pintada em uma face em serigrafia conforme arte gráfica. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo do uniforme será conforme o Adendo SEI ID 0038226004.		M - 10 G - 140 GG - 72		

3.2. Norma Técnicas

A [Norma Regulamentadora nº 6 \(NR-06\)](#), conforme classificação estabelecida na Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018, é norma especial, posto que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas.

A norma regulamentadora foi originalmente editada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, de forma a regulamentar os artigos [166](#) e [167](#) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme redação dada pela [Lei n.º 6.514](#), de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V (da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da CLT.

A NR-06 compila todas as disposições acerca de fornecimento e uso do EPI, obrigações de empregadores e trabalhadores, cadastro de fabricantes de EPI e suas obrigações, além de procedimentos para emissão de Certificado de Aprovação (CA) de EPI.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que para a consecução de algumas das atividades realizadas pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, principalmente na área operacional, faz-se necessário o uso de equipamentos de proteção individual, haja vista estes servidores atuarem em diversos ambientes, estando diariamente suscetíveis há riscos de acidentes nas frentes de trabalho. Vista disso, faz-se necessário a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como uniformes adequados e compatíveis com o nível de riscos, compatível a atividade desempenhada pelo colaborador, a fim de se evitar autuações dos órgãos fiscalizadores, bem como garantir a integridade física dos servidores.

4.2. À Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, compete assegurar o andamento do serviço público e das atividades profícias sob competência sob do órgão, conforme atribuições insculpidas na Lei Complementar 1.060, de 21 de maio de 2020, vislumbrando alcance dos objetivos inicialmente propostos, bem como dotar a Secretaria de meios hábeis, fornecendo insumos, ferramentas/equipamentos adequados ao desempenho das atribuições intituladas a cada setorial, dentre outras atividades que lhe são atinentes.

4.3. A aquisição dos equipamentos de proteção individual, justificam-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada a fim de evitar acidentes e promover a segurança em campo, aos profissionais que compõem a a Gerência de Ações Urbanistas GAU desta SEOSP, visto que a referida gerência atua na execução de ações in loco, levantamentos, vistorias, fiscalização e demais serviços relacionados a área da Arquitetura e Engenharia.

4.4. São realizadas inspeções para identificar problemas antes que se tornem críticos e requeiram reparos mais complexos. No contexto e, visando garantir a eficácia da manutenção predial, esses serviços são direcionados ao melhoramento/manutenção das áreas e prédios públicos, através dos nossos colaboradores (Chefes de Grupo) e ainda, contamos com a mão de obra de reeducandos, através do Convênio SEJUS (Nº SEI [0069.067525/2022-54](#)), mão de obra importante, pois são qualificados e experientes

4.5. A imperiosa necessidade desta SEOSP em movimentar os serviços de natureza essenciais, para atender às suas finalidades precípuas nos ditames legais previstos, de forma a atender o interesse da coletividade, mostrando-se a aquisição do objeto de suma importância aos operadores desta máquina administrativa no sentido de substituir de forma gradual e de acordo com o orçamento e financeiro disponível, fazendo transparecer o dever do órgão em contratar para assim garantir os reflexos efetivos nos presentes anseios públicos;

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVOS:

Os quantitativos foram estimados conforme memória de cálculo, através do Memorando nº 17/2023/SEOSP-NPO SEI Nº [0036112541](#), Adendo SEI Nº [0037693680](#) e Adendo SEI Nº [0038009073](#), anexos no Item 30 deste Termo de Referência.

6. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

6.1. O valor estimado para presente aquisição será determinado pela pesquisa de preço a ser realizada pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

7. DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:

7.1. Local de entrega: Almoxarifado da SEOSP/RO - Avenida Farquar, 3055 – Panair, CEP: 78.903-031 – Porto Velho/RO. Horário: 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio por meio do telefone (69) 3212-8106 e e-mail (patrimonioseosp2020@gmail.com).

8. DO PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo para entrega dos equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

9. DA FORMA DE RECEBIMENTO:

9.1. **PROVISÓRIO**, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega, não constituindo a ACEITAÇÃO do objeto, mas sim, apenas contagem das unidades previstas na Ordem de Fornecimento ou no Contrato, para que em fase posterior seja realizado o teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

9.2. **DEFINITIVO**, o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço/material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

9.4. O (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

9.5. Caso sejam insatisfatórios os serviços/materiais, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço/material em questão será rejeitado, devendo ser substituído em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

9.6. Aceitos os serviços/materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

9.7. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

9.8. Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos agentes acima mencionados.

9.9. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9.10. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme determina a lei.

9.11. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

9.12. O recebimento provisório dos equipamento de proteção individual se destina a verificação de atendimento das especificações estabelecidas no edital e termo de referência.

10. DA GARANTIA DO MATERIAL:

- 10.1. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e ocorrendo defeito nos materiais e serviços, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail para a substituição do mesmo.
- 10.2. Havendo necessidade de substituir o material defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estabelecendo como parâmetro para a contagem do prazo a data do recebimento do documento oficial que solicita a reparação, correção, remoção ou substituição do material, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte dos componentes substituídos;
- 10.3. Caso os prazos mencionados nestes itens não estejam expressamente indicados nas propostas os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;
- 10.4. Para os produtos perecíveis, os prazos de validade, na data da entrega, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 10.5. Os produtos considerados inadequados, ou que não atenderem às exigências deste instrumento, deverão ser repostos, e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização de forma integral;
- 10.6. A garantia deverá ser prestada pelo período de 12 (doze) meses, onde deverá ser realizado em conformidade com os critérios técnicos do objeto;
- 10.7. A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor (CDC);
- 10.8. Todo produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, lacre de segurança na tampa e rótulo, protegido contra ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes;
- 10.9. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Ministério do Trabalho e Emprego (Certificado de Aprovação) e às demais legislações pertinentes;
- 10.10. A fiscalização será realizada por servidor ou comissão especial designada através de portaria;
- 10.11. Das Garantia dos equipamentos Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição dos equipamentos, ainda que cessada a sua fabricação ou importação. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante. A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso;
- 10.12. Os Equipamentos de Proteção Individual serão conforme estabelecido na **Norma Regulamentadora (NR - 06)**, e devem possuir **Certificados de Aprovação - CA**, para serem comercializados e utilizados como EPI.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

DESCRIPÇÃO DA DESPESA	
AQUISIÇÃO DE EPI's	
Unidade Orçamentária:	27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Programa de Trabalho:	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação:	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Fonte de Recursos:	1.500.0.00001
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	28 - Material de Proteção e segurança
GPF:	330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que a documentação da empresa esteja devidamente regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.
- 12.2. Será condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual – SEFIN, Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade perante a Receita Municipal, Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e da Dívida Ativa da União.
- 12.3. A (s) Fatura (s) ou Nota (s) Fiscal (is) deve (m) ser emitida (s) em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da (s) Contratada (s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a (s) Contratada (s) mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame licitatório.

12.4. A atestação da (s) Fatura (s) ou Nota (s) Fiscal (is) caberá ao fiscal do Contrato, desde que o (s) material (is) esteja (m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à (s) contratada (s).

12.5. A Nota de Empenho será encaminhada à (s) contratada (s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.

12.6. O recebimento (aceite) e certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is) do (s) produto (s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

12.7. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela (s) será (ão) devolvida (s) e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.8. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

12.9. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária, em observância ao disposto no DECRETO N° 25.829, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

12.10. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da (s) Contratada (s), a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

12.11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

12.12. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = \{(6/100)/365\} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

13.2. REGULARIDADE TRABALHISTA:

13.3. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva, e devem comprovar compatibilidade entre o objeto social/atividade comercial das empresas licitantes e o objeto do certame, sob pena de inabilitação.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a. 1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a. 2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica

13.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.6.1. As exigências de qualificação técnica se darão na forma da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, e alterações, da seguinte forma:

13.6. Considerando a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, que em seu art. 3º define que os termos de referência, projetos básicos e editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

13.6.1. Considerando o valor estimado para aquisição, fica dispensado a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. São obrigações da Contratante:

- 14.1.1. Receber os objetos da contratação no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 14.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 14.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos e objetos da contratação executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação;
- 14.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;
- 14.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
- 14.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos da contratação contratados;
- 14.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no Contrato e seus anexos;
- 14.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto da contratação;
- 14.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
- 14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

15.1. São obrigações do Contratado/Fornecedor

- 15.1.1. Realizar a entrega dos produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 15.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência e proposta, os bens em que se verificarem vícios ou defeitos que constem no momento da entrega;
- 15.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 15.1.4. Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 15.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.1.7. Aceitar supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando os acréscimos vedados conforme § 1º, art. 15, do Decreto Estadual n. 18.340/13
- 15.1.8. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 15.1.9. Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da ciência da convocação.
- 15.1.10. Realizar cadastro no sistema SEI, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 16.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.
- 16.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).
- 16.4. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

16.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

16.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

16.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidente) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

16.9. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e o Decreto Estadual 26.182/21:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

16.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

16.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:

ITEM	DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato.	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia

(*) Incide sobre a parte inadimplida.

- 16.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitanteamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 16.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 16.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 16.17. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 16.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 16.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 17.1. O termo de contrato é facultado, consonante ao disposto no Art. 62, § 4º, a saber:

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.(grifo nosso)

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 18.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e da Instrução Normativa nº 001/2018/CGE e suas alterações.

- 18.2. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, quando for o caso.

- 18.3. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, na forma prevista neste Termo de Referência.

- 18.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 18.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E VALIDADE DAS PROPOSTAS:

- 19.1. As propostas de preços terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, onde serão processadas e julgadas pelo menor preço por item, desde que atendidas às especificações constantes no Termo de Referência.

- 19.2. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas relacionadas ao objeto deste termo de referência, impostos, taxas, seguro, frete e serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

20. DA COTA ME/EPP:

- 20.1. Em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto Estadual 21.675/2017, fica autorizado a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) a Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sendo então procedida a exclusividade prevista no artigo 6º do Decreto.

21. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

21.1. O objeto constante neste TR são caracterizados como serviços comuns de que trata o Decreto nº 3.555/2000 e o Decreto Estadual nº 26.182/2021 haja vista que os padrões de qualidade e todas as características gerais e específicas de suas prestações são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

22.1. As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto no Art. 5º IN MPOG nº 01/2010, no Art. 1º, Inciso II, da IN 05/2017/MPOG, e no Art. 6º, do Decreto Estadual nº 21.264/2016:

22.1.1. Os produtos comercializados devem ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

22.1.2. As licitantes devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

22.1.3. Os produtos comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

22.1.4. Os produtos comercializados não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

23. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

23.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto, haja vista, o entendimento do TCU, "in verbis":

"Acórdão nº 1.733/2008 – Plenário

a possibilidade de subcontratação total do objeto abre a oportunidade para que o licitante vencedor passe a exercer apenas a função de intermediário, na medida em que possuiria a faculdade de apontar as empresas que realizarão as obras, presente a autorização para subcontratação total do objeto, circunstâncias que afrontariam flagrantemente os princípios constitucionais da moralidade, da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), da supremacia do interesse público, da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e do julgamento objetivo, dentre outros, além de acarretar em afronta ao dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e aos artigos 2º, 72 e 78, inc. VI, da Lei 8.666/93."

24. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

24.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

24.2. **Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio**, haja vista o objeto da licitação não envolver complexidade no curso da execução contratual, ao ponto de necessitar da união de esforços de terceiros.

24.3. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

25.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

26. DOS CASOS OMISSOS:

26.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Termo de Referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

27.2. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

28. ANEXOS:

I - Memória de cálculo

OBSERVAÇÕES:

1- O método utilizado para o cálculo foi as composições de serviços de engenharia relacionado a atuação da Gerência de Ações Urbanistas - GAU, e considera o tempo de durabilidade de cada item em meses, por 12 meses.

2 - Os item nº 22 e 23, por serem de uso coletivos, e servirem para isolamento de áreas de segurança para atuação das equipes, foi estipulado 5 conjuntos, com: 75 Cones e 500 metros de Tela Tapume.

TABELA DE CÁLCULO:

	ITENS DA PLANILHA (12MESES)																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DURABILIDADE(MESES)	10	10	10	10	6	6	6	2	0,5	1	4	12	0,5	2,5	6	6	12	6	6	4	12	-	-	12	6	12	6	6	6	6	6
ÍNDICE(PERÍODO/DURABILIDADE)	1,2	1,2	1,2	1,2	2	2	2	6	24	12	3	1	24	4,8	2	2	1	2	2	3	1	-	-	1	2	1	2	2	2	2	

	QUANTIDADES POR PROFISSÃO																																	
	ELETRICISTAS	5	-	-	6	6	-	10	-	30	120	-	-	-	120	24	-	-	-	-	-	15	3	-	-	-	10	-	-	10	10	10	10	
REEDUCANDOS	ENCARREGADO	10	12	-	-	-	-	20	-	60	240	-	-	-	240	48	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	20	-	-	20	20	20	20	
	PINTORES	30	-	36	-	-	-	60	-	180	720	60	90	30	720	144	-	-	-	-	-	90	5	-	-	-	60	-	-	60	60	60	60	
	PEDREIRO	30	-	36	-	-	-	60	-	180	720	-	90	-	720	144	-	60	30	-	-	90	-	-	-	-	60	30	-	60	60	60	60	
	SOLDADOR	5	-	-	-	6	-	10	10	30	120	-	-	-	120		10	10	5	10	-	15	-	-	-	-	10	-	-	10	10	10	10	
	ROÇADOR	20	-	-	-	24	40	40	40	120	480	-	-	-	480	96	40	40	-	40	40	60	-	-	-	-	40	20	40	40	40	40	40	
	TOTAL POR ITEM	16	76	12	36	40	222	50	666	2664	60	189	30	2664	509	50	110	35	50	40	333	11	500	75	5	222	56	40	222	222	222	222		
SERVIDORES GAU	ELETRICISTAS	5	-	-	6	-	-	10	-	30	120	-	-	-	120	24	-	-	-	-	-	15	3	-	-	-	5	10	-	-	10	10	10	10
	ENCARREGADO	3	3,6	-	-	-	-	6	-	18	72	-	-	-	72	14,4	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	6	3	-	6	6	6	6	
	PINTORES	3	-	3,6	-	-	-	6	-	18	72	-	9	-	72	14,4	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	6	3	-	6	6	6	6	

DISTRIBUIÇÃO POR TAMNHO E QUANTIDADE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAM.	QUANT.	TOTAL
11	RESPIRADOR SEMIFACIAL CARDOGRAFITE	M	59	189
		G	130	
13	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA	M	200	2664
		G	1000	
16	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	M	20	110
		G	90	
17	LUVA DE VAQUETA CANO MÉDIO	M	10	35
		G	25	
20		37	05	

	BOTA DE SEGURANÇA	38	10	333
		39	18	
		40	20	
		41	50	
		42	173	
		43	50	
		44	05	
		45	02	
21	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA E TALABARTE DE SEGURANÇA TRAVA DUPLA	M	2	11
		G	9	
25	BONÉ TIPO ÁRABE	M	50	222
		G	172	
26	CAPA DE CHUVA	M	5	56
		G	15	
		GG	36	
28	COLETE SERVIDOR	M	10	222
		G	140	
		GG	72	
29	UNIFORME SERVIDOR	M	10	222
		G	140	
		GG	72	
30	UNIFORME REEDUCANDO(CAMISA)	M	10	222
		G	140	
		GG	72	
31	UNIFORME REEDUCANDO(CALÇA)	M	10	222
		G	140	
		GG	72	

Porto Velho, data e hora do sistema.

Coordenação: ADAMIR FERREIRA DA SILVA Coordenador Administrativa e Financeira SEOSP/RO	Revisão Técnica: NIVALDO FARIA CASTRO Gerente Administrativo - SEOSP/RO	Elaboração: GLEYDIVANNE FABIELE RODRIGUES NOGUERIA Chefe de Núcleo de Aquisições e Contratos - NAC/SEOSP/RO
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO		



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO FARIA CASTRO, Gerente**, em 12/07/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDIVANNE FABIELE RODRIGUES NOGUEIRA, Chefe de Núcleo**, em 12/07/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/07/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA, Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039936970** e o código CRC **45A62AD8**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0069.071122/2022-18

SEI nº 0039936970

Criado por [65593324204](#), versão 7 por [81511710225](#) em 12/07/2023 15:22:07.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A:B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	Capacete de segurança classe B Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplamento de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: branco ou cinza se adequa para engenheiros, estagiários, técnicos, mestre de obra e encarregados (CA 29638).	UNID	16	16	NÃO APlicável	R\$ 167,95	R\$ 154,78	R\$ 122,31	R\$ 122,31	R\$ 148,35	23,49	15,83%	MÉDIO	R\$ 2.373,60	-	R\$ 2.373,60
2	Capacete de segurança classe b Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplamento de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: Azul se adequa a pedreiros(CA 29638).	UNID	76	76	NÃO APlicável	R\$ 167,95	R\$ 154,78	R\$ 122,31	R\$ 122,31	R\$ 148,35	23,49	15,83%	MÉDIO	R\$ 11.274,60	-	R\$ 11.274,60
3	Capacete de segurança classe b Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplamento de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: Laranja, se adequa a eletricistas(CA 29638).	UNID	12	12	NÃO APlicável	R\$ 167,95	R\$ 154,78	R\$ 122,31	R\$ 122,31	R\$ 148,35	23,49	15,83%	MÉDIO	R\$ 11.274,60	-	R\$ 11.274,60
4	Capacete de segurança classe b Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplamento de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: marron, se adequa a carpinteiros e visitantes(CA 29638).	UNID	36	36	NÃO APlicável	R\$ 167,95	R\$ 154,78	R\$ 122,31	R\$ 122,31	R\$ 148,35	2,88	5,66%	MÉDIO	R\$ 5.340,60	-	R\$ 5.340,60
5	Protetor facial Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de PETG incolor com cerca de 220 mm de largura, 220 mm na parte inferior e 200 mm na altura. Visor preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e carneira presa à coroa por parafusos plásticos (CA 15019).	UNID	40	40	NÃO APlicável	R\$ 51,22	R\$ 47,85	R\$ 53,58	R\$ 47,85	R\$ 50,88	2,88	5,66%	MÉDIO	R\$ 2.035,20	-	R\$ 2.035,20

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A:B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
6	Óculos de proteção Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato, tratamento antirrisco, antiembacante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste emborrachada. Lente na cor cinza (CA 15298)	UNID	222	222	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 11,50	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,83	0,76	7,05%	MÉDIO	R\$ 2.404,26	-	R\$ 2.404,26
7	Óculos ampla visão Lentes confeccionadas em policarbonato com tratamento antirriscos e antiembacante, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Armação em polipropileno recoberta com silicone que se ajuste ao rosto do usuário e com vedação cobrindo toda a região em torno dos olhos do usuário. Sistema de ventilação indireta. Tirante elástico regulável. Proteção do usuário contra impactos, poeiras, fagulhas e respingos químicos (CA 30481).	UNID	50	50	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 28,00	R\$ 23,75	R\$ 18,99	R\$ 18,99	R\$ 23,58	4,51	19,12%	MÉDIO	R\$ 1.179,00	-	R\$ 1.179,00
8	Protetor Auricular tipo plug Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão e atenuação mínima de 15 dB. Embalagem individual (CA 5745).	UNID	666	666	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 3,00	R\$ 2,18	R\$ 3,00	R\$ 2,18	R\$ 2,73	0,47	0,47	MÉDIO	R\$ 1.818,18	-	R\$ 1.818,18
9	Mascara descartável PFF2 Respirador descartável, semi facial, dobrável, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático e carvão ativado, para vapores orgânicos e partículas P2, dotada de válvula de exalação, clipe metálico na ponte nasal para ajuste ao rosto e elásticos para fixação e ajuste à cabeça e pescoço do usuário.	UNID	2664	2.664	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 4,00	R\$ 2,85	R\$ 3,25	R\$ 2,85	R\$ 3,37	0,58	0,58	MÉDIO	R\$ 8.977,68	-	R\$ 8.977,68
10	Filtro para respirador semifacial carbografite Filtro combinado para proteção contra poeiras, névoas, fumos e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos e gases ácidos em concentrações até o nível de ação (metade do limite de exposição). Classe: P2 SL. Marca e modelo Carbografite para serem utilizados em respiradores semifaciais existentes no Orgão (CA 7072).	UNID	60	60	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 29,00	R\$ 22,08	R\$ 21,68	R\$ 21,68	R\$ 24,25	4,12	4,12	MÉDIO	R\$ 1.455,00	-	R\$ 1.455,00
11	Respirador Semifacial carbografite Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer rosto.; excelente vedação e conforto Classe I utilizado com Filtros RC 202 ou RC 206 CA: 7072. O respirador semifacial é indicado para quem trabalha com pintura, solda, lixamento, demolição e outras atividades que envolvam a emissão de partículas prejudiciais como vapores orgânicos, fumaças e gases.	UNID	189	189	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 110,45	R\$ 105,64	R\$ 81,90	R\$ 81,90	R\$ 99,33	15,29	15,29	MÉDIO	R\$ 18.773,37	-	R\$ 18.773,37
12	Luva de PVC luva de punho médio Luva de Segurança, confeccionada em PVC forrada com malha de algodão, palma, dedos e dorso ásperos. proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos. (CA 30915)	UNID	30	30	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 28,56	R\$ 36,01	R\$ 23,45	R\$ 23,45	R\$ 29,34	6,32	21,53%	MÉDIO	R\$ 880,20	-	R\$ 880,20

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A:B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
13	Luva de segurança tricotada Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster com pigmentos de PVC na palma e dedos, punho elástico. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. (CA 31911).	PAR	2.664	2.664	R\$ 5,00	R\$ 5,30	R\$ 4,43	R\$ 4,43	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 0,44	R\$ 9,00%	R\$ MÉDIO	R\$ 13.080,24	-	R\$ 13.080,24
14	Protetor solar Produto de uso externo que atua como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), com fator de proteção solar 60 (sessenta), em creme, em frascos de no mínimo 120 ml do produto. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. O produto oferecido deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.	UNID	509	509	R\$ 23,00	R\$ 19,49	R\$ 19,26	R\$ 19,26	R\$ 20,58	R\$ 20,58	R\$ 2,10	R\$ 10,18%	R\$ MÉDIO	R\$ 10.475,22	-	R\$ 10.475,22
15	Mangote de raspa Mangote de segurança confeccionada em raspa de couro, tiras em raspa de couro, o Mangote de Raspa possui elásticos para ajuste, uma em cada lado. Proteção dos braços e antebraços do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processo similares (CA 16073).	PAR	30	30	R\$ 30,46	R\$ 31,86	R\$ 31,86	R\$ 30,46	R\$ 31,39	R\$ 31,39	R\$ 0,81	R\$ 2,57%	R\$ MÉDIO	R\$ 941,70	-	R\$ 941,70
16	Luva de vaqueta cano curto Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão e o pulso. (CA 16474)	PAR	110	110	R\$ 13,00	R\$ 15,56	R\$ 16,10	R\$ 13,00	R\$ 14,89	R\$ 14,89	R\$ 1,66	R\$ 11,12%	R\$ MÉDIO	R\$ 1.637,90	-	R\$ 1.637,90
17	Luva de vaqueta cano médio Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço. Punho 15cm. (CA 25387)	PAR	35	35	R\$ 16,99	R\$ 22,30	R\$ 20,29	R\$ 16,99	R\$ 19,86	R\$ 19,86	R\$ 2,68	R\$ 13,50%	R\$ MÉDIO	R\$ 695,10	-	R\$ 695,10
18	Avental de raspa de couro Avental de segurança confeccionado em raspa, com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivelas metálicas e tira no pescoço. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares(CA 19224).	UNID	50	50	R\$ 57,20	R\$ 50,00	R\$ 48,02	R\$ 48,02	R\$ 51,74	R\$ 51,74	R\$ 4,83	R\$ 9,34%	R\$ MÉDIO	R\$ 2.587,00	-	R\$ 2.587,00
19	Perneira em couro sintético Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético, forrada internamente, em peça única, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, fechamento total em velcro. Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes e picadas de animais peçonhentos. Tamanho aproximado: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. (CA 39624).	PAR	40	40	R\$ 43,00	R\$ 33,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 7,21	R\$ 20,60%	R\$ MÉDIO	R\$ 1.400,00	-	R\$ 1.400,00

ITEM	Descrição	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A:B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
20	Botina de segurança couro Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico (PVC), palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, antiderapante e sobrepalma antimicrobiana (CA 12160).	PAR	333	333	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 55,00	R\$ 54,60	R\$ 64,00	R\$ 54,60	R\$ 57,87	5,32	9,19%	MÉDIO	R\$ 19.270,71	-	R\$ 19.270,71
21	Cinto de segurança tipo paraquedista e Talabarte de segurança trava dupla Cinto de segurança confeccionado com fita poliéster; fivelas de ajustes na cintura e nas pernas; ajuste peitoral; meia-argola em "D" nas costas e laterais. Talabarte duplo em forma de Y confeccionado em cadarço de poliéster tubular. Elástico embutido. Dois mosquetões trava dupla com abertura 55mm. Absorvedor de energia com gancho trava dupla abertura de 18mm. Utilizado em conjunto com o cinto de segurança tipo paraquedista. Cinto e talabarte com o mesmo CA (certificado de aprovação). (CA 46137).	UNID	11	11	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 452,82	R\$ 328,70	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 360,51				R\$ 3.965,61	-	R\$ 3.965,61
22	Tela tapume Laranja e Branca Tela tecida em Malha Raschel Gramatura monofilada, 1,20 x 50m.	M	500	500	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 3,19	R\$ 5,27	R\$ 5,73	R\$ 3,19	R\$ 4,73				R\$ 1.595,00	-	R\$ 1.595,00
23	Cone de Sinalização Flexível de sinalização e segurança viária, com proteção contra raios UV, resistente as intempéries. Cor laranja com faixa reflexiva branca. Altura 750mm; Peso 3 a 4 Kg. Base de 35 a 40 cm.	UNID	75	75	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 38,00	R\$ 41,35	R\$ 43,15	R\$ 38,00	R\$ 40,83				R\$ 3.062,25	-	R\$ 3.062,25
24	Luva Proteção De Alta Tensão Luva Proteção De Alta Tensão 2,5kv Tam 10 Classe 00 - Orion SPL0580Classe da luva: 00; Cor da marcação: bege; Cor da luva: preta; Resistente a ozônio (O ³); Tensão de ensaio: 2,5 KV; Tensão máxima de uso: 500 V; Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras; Após o uso, devem ser lavadas com solução de sabão neutro, enxaguadas em abundância com água limpa e secas ao ar livre; Devem ser descartadas (recortadas) quando possuirem cortes, furos, queimaduras, inchamento, abrasão ou contaminação (CA 2178).	PAR	5	5	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 389,95	R\$ 412,21	R\$ 412,21	R\$ 389,95	R\$ 404,79				R\$ 2.023,95	-	R\$ 2.023,95
25	Boné tipo arábe Confeccionado em helanca, na cor azul, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalho a céu aberto, com aplicação da logomarca do SEOSP-RO pintada em uma face em serigrafia, conforme arte gráfica. Tamanho Único (CA 44963).	UNID	222	222	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 36,75	R\$ 32,30	R\$ 35,00	R\$ 32,30	R\$ 34,68	2,24	6,46%	MÉDIO	R\$ 7.698,96	-	R\$ 7.698,96
26	Capa de Chuva confeccionada em tecido sintético (malha poliéster revestido de PVC), fechamento frontal em botões de pressão ou velcro, mangas longas, capuz conjugado, costura soldada eletronicamente, na cor amarela. Proteção do usuário contra chuvas(CA 28191).	UNID	56	56	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 22,00	R\$ 20,18	R\$ 17,15	R\$ 17,15	R\$ 19,78	2,45	12,39%	MÉDIO	R\$ 1.107,68	-	R\$ 1.107,68

ITEM	Descrição	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A:B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
27	Protetor auditivo tipo concha Atende a todos os requisitos de conforto e proteção, suas hastes de aço mola inox acima da cabeça mantém a pressão constante mesmo depois de muito tempo de uso com ótima vedação e bom nível de proteção por mais tempo, C.A.: 12189, 23 dB (NRRs), Marca Peltor™, taxa de redução do ruído: 23, tipo de proteção auditiva: Haste acima da cabeça, Cor: Amarelo.	UNID	40	40	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 44,99	R\$ 51,00	R\$ 32,65	R\$ 32,65	R\$ 42,88	9,36	21,82%	MÉDIO	R\$ 1.715,20	-	R\$ 1.715,20	
28	Colete Servidor Colete em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m ² , na cor Azul royal sem manga, elástico traseiro, com zíper de metal niquelado na frente, com duas listas refletivas no meio do corpo do colete com largura de 03 cm. Logomarca da SEOSP e Governo de Rondônia pintadas na parte da frente e costa. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo dos uniforme será conforme o Adendo SEI ID 0038226004	UNID	222	222	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 70,00	R\$ 72,33	R\$ 77,22	R\$ 70,00	R\$ 73,18	3,68	5,04%	MÉDIO	R\$ 16.245,96	-	R\$ 16.245,96	
29	Uniforme Servidor Camisa com gola e punho confeccionado em ribana, e corpo da camisa em malha fria - PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, na cor azul, manga longa. Logomarca da SEOSP e Governo de Rondônia pintada na frente e nas costas em serigrafia conforme arte gráfica. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo do uniforme será conforme o Adendo SEI ID 0038226004	UNID	222	222	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 31,30	R\$ 29,70	R\$ 24,85	R\$ 24,85	R\$ 28,62	3,36	7,18	MÉDIO	R\$ 6.353,64	-	R\$ 6.353,64	
30	Uniforme Reeducando (camisa) Camisa com gola, na cor cinza e em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m ² , com no mínimo 06 (seis) botões, sem bolso, manga longa com punho tipo canhão sem elástico, com duas faixas refletivas no meio do corpo da camisa com largura de 03 cm, com aplicação da Logomarca do Governo de Rondônia pintada nas costas em serigrafia conforme arte gráfica. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo do uniforme será conforme o Adendo SEI ID 0038226004.	UNID	222	222	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 59,50	R\$ 73,00	R\$ 62,00	R\$ 59,50	R\$ 64,83	6,36	11,74%	MÉDIO	R\$ 14.392,26	-	R\$ 14.392,26	
31	Uniforme Reeducando (calça) Calça em brim pesado, 100% algodão, gramatura: 249 g/m ² , com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 05 cm, cor cinza, cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos traseiros e dianteiros, reforço no gavô e joelho, com aplicação da logomarca da SEOSP pintada em uma face em serigrafia conforme arte gráfica. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo do uniforme será conforme o Adendo SEI ID 0038226004.	UNID	222	222	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 61,90	R\$ 63,19	R\$ 73,50	R\$ 61,90	R\$ 66,20	9,60%	11,08%	MÉDIO	R\$ 14.696,40	-	R\$ 14.696,40	
										VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP		R\$ 181.236,67		VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA		R\$ -	
										VALOR TOTAL		R\$ 181.236,67					

LEGENDA:

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP /RO

Nº. PROCESSO: 0069.071122/2022-18

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

SUBELEMENTO DE DESPESA: 28 - Material de proteção e Segurança

GPF: 330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme consignado no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº [0039936970](#)), para atender as necessidades desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			QUANTIDADE			
01	Capacete de segurança classe B Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: branco ou cinza		TAMANHO: ÚNICO	16	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	se adequa para engenheiros, estagiários, técnicos, mestre de obra e encarregados (CA 29638).					
02	Capacete de segurança classe b Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: Azul se adequa a pedreiros(CA 29638)	 	TAMANHO: ÚNICO	76	R\$	R\$
03	Capacete de segurança classe b Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: Laranja, se adequa a eletricistas(CA 29638).	 	TAMANHO: ÚNICO	12	R\$	R\$
04	Capacete de segurança classe b Casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, jugular costurada na carneira em tecido. Carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste tipo catraca ou ajuste fácil (deslizante). Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; com fendas laterais para		TAMANHO: ÚNICO	36	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	acoplagem de protetor auditivo ou protetor facial. Cores: marron, se adequa a carpinteiros e visitantes(CA 29638)					
05	Protetor facial Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de PETG incolor com cerca de 220 mm de largura, 220 mm na parte inferior e 200 mm na altura. Visor preso à coroa por meio de rebites plásticos e arruelas metálicas e carneira presa à coroa por parafusos plásticos (CA 15019).		200 mm	40	R\$	R\$
06	Óculos de proteção Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato, tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste emborrachada. Lente na cor cinza (CA 15298)		TAMANHO: ÚNICO	222	R\$	R\$
07	Óculos ampla visão Lentes confeccionadas em policarbonato com tratamento antirriscos e antiembaçante, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Armação em polipropileno recoberta com silicone que se ajuste ao rosto do usuário e com vedação cobrindo toda a região em torno dos olhos do usuário. Sistema de ventilação indireta. Tirante elástico regulável. Proteção do usuário contra impactos, poeiras, fagulhas e respingos químicos (CA 30481)		TAMANHO: ÚNICO	50	R\$	R\$
08	Protetor Auricular tipo plug Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão e atenuação mínima de 15 dB. Embalagem individual (CA 5745).		TAMANHO: ÚNICO	666	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Mascara descartável PFF2 Respirador descartável, semi facial, dobrável, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático e carvão ativado, para vapores orgânicos e partículas P2, dotada de válvula de exalação, clipe metálico na ponte nasal para ajuste ao rosto e elásticos para fixação e ajuste à cabeça e pescoço do usuário.		TAMANHO: ÚNICO	2.664	R\$	R\$
10	Filtro para respirador semifacial carbografite Filtro combinado para proteção contra poeiras, névoas, fumos e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos e gases ácidos em concentrações até o nível de ação (metade do limite de exposição). Classe: P2 SL. Marca e modelo Carbografite para serem utilizados em respiradores semifaciais existentes no Órgão (CA 7072)		TAMANHO: ÚNICO	60	R\$	R\$
11	Respirador Semifacial carbografite Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer rosto.; excelente vedação e conforto Classe I utilizado com Filtros RC 202 ou RC 206 CA: 7072. O respirador semifacial é indicado para quem trabalha com pintura, solda, lixamento, demolição e outras atividades que envolvam a emissão de partículas prejudiciais como vapores orgânicos, fumaças e gases.		M - 59	189	R\$	R\$
			G - 130			
12	Luva de PVC luva de punho médio Luva de Segurança, confeccionada em PVC forrada com malha de algodão, palma, dedos e dorso ásperos. proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos. (CA 30915)		TAMANHO: ÚNICO	30	R\$	R\$
13	Luva de segurança tricotada Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster com pigmentos de PVC na palma e dedos, punho elástico. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. (CA 31911).		M - 200	2.664	R\$	R\$
			G - 1.000			
			GG - 1.646			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Protetor solar Produto de uso externo que atua como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), com fator de proteção solar 60 (sessenta), em creme, em frascos de no mínimo 120 ml do produto. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.		120 ml	509	R\$	R\$
15	Mangote de raspa Mangote de segurança confeccionada em raspa de couro, tiras em raspa de couro, o Mangote de Raspa possui elásticos para ajuste, uma em cada lado. Proteção dos braços e antebraços do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processo similares (CA 16073).		TAMANHO: ÚNICO	30	R\$	R\$
16	Luva de vaqueta cano curto Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão e o pulso. (CA 16474)		M - 20	110	R\$	R\$
			G - 90			
17	Luva de vaqueta cano médio Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço. Punho 15cm. (CA 25387)		M - 10	35	R\$	R\$
			G - 25			
18	Avental de raspa de couro Avental de segurança confeccionado em raspa, com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares(CA 19224).		120 cm x 60cm	50	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Perneira em couro sintético Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético, forrada internamente, em peça única, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, fechamento total em velcro. Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes e picadas de animais peçonhentos. Tamanho aproximado: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. (CA 39624).		40 X 40 cm PAR	40	R\$	R\$
20	Botina de segurança couro Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico (PVC), palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, antiderrapante e sobre palmilha antimicrobiana (CA 12160).		37 - 05 38 - 10 39 - 18 40 - 20 41 - 50 42 - 173 43 - 50 44 - 05 45 - 02	333	R\$	R\$
21	Cinto de segurança tipo paraquedista e Talabarte de segurança trava dupla Cinto de segurança confeccionado com fita poliéster; fivelas de ajustes na cintura e nas pernas; ajuste peitoral; meia-argola em "D" nas costas e laterais. Talabarte duplo em forma de Y confeccionado em cadarço de poliéster tubular. Elástico embutido. Dois mosquetões trava dupla com abertura 55mm. Absorvedor de energia com gancho trava dupla abertura de 18mm. Utilizado em conjunto com o cinto de segurança tipo paraquedista. Cinto e talabarte com o mesmo CA (certificado de aprovação). (CA 46137).		M - 2 G - 9	11	R\$	R\$
22	Tela tapume Laranja e Branca Tela tecida em Malha Raschel Gramatura monofilada, 1,20 x 50m		-	500	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Cone de Sinalização Flexível de sinalização e segurança viária, com proteção contra raios UV, resistente as intempéries. Cor laranja com faixa reflexiva branca. Altura 750mm; Peso 3 a 4 Kg. Base de 35 a 40 cm.		-	75	R\$	R\$
24	Luva Proteção De Alta Tensão Luva Proteção De Alta Tensão 2,5kv Tam 10 Classe 00 - Orion SPL0580 Classe da luva: 00; Cor da marcação: bege; Cor da luva: preta; Resistente a ozônio (O ³); Tensão de ensaio: 2,5 KV; Tensão máxima de uso: 500 V; Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras; Após o uso, devem ser lavadas com solução de sabão neutro, enxaguadas em abundância com água limpa e secas ao ar livre; Devem ser descartadas (recortadas) quando possuírem cortes, furos, queimaduras, inchamento, abrasão ou contaminação (CA 2178).		G	5	R\$	R\$
25	Boné tipo arábe Confeccionado em helanca, na cor azul, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalho a céu aberto, com aplicação da logomarca do SEOSP-RO pintada em uma face em serigrafia, conforme arte gráfica. Tamanho Único (CA 44963).		M - 50 G - 172	222	R\$	R\$
26	Capa de Chuva confeccionada em tecido sintético (malha poliéster revestido de PVC), fechamento frontal em botões de pressão ou velcro, mangas longas, capuz conjugado, costura soldada eletronicamente, na cor amarela. Proteção do usuário contra chuvas(CA 28191).		M - 5 G - 15 GG - 36	56	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Protetor auditivo tipo concha Atende a todos os requisitos de conforto e proteção, suas hastas de aço mola inox acima da cabeça mantêm a pressão constante mesmo depois de muito tempo de uso com ótima vedação e bom nível de proteção por mais tempo, C.A.: 12189, 23 dB (NRRsf), Marca Peltor™, taxa de redução do ruído: 23, tipo de proteção auditiva: Haste acima da cabeça, Cor: Amarelo.		TAMANHO: ÚNICO	40	R\$	R\$
28	Colete Servidor Celite em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m ² , na cor Azul royal sem manga, elástico traseiro, com zíper de metal niquelado na frente, com duas listas refletivas no meio do corpo do colete com largura de 03 cm. Logomarca da SEOSP e Governo de Rondônia pintadas na parte da frente e costa. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo dos uniformes será conforme o Adendo SEI ID 0038226004.		M - 10	222	R\$	R\$
	G - 140					
	GG - 72					
29	Uniforme Servidor Camisa com gola e punho confeccionado em ribana, e corpo da camisa em malha fria - PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, na cor azul, manga longa. Logomarca da SEOSP e Governo de Rondônia pintada na frente e nas costas em serigrafia conforme arte gráfica. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo dos uniformes será conforme o Adendo SEI ID 0038226004.		M - 10	222	R\$	R\$
	G - 140					
	GG - 72					
30	Uniforme Reeducando (camisa) Camisa com gola, na cor cinza e em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m ² , com no mínimo 06 (seis) botões, sem bolso, manga longa com punho tipo canhão sem elástico, com duas faixas refletivas no meio do corpo da camisa com largura de 03 cm, com aplicação da Logomarca do Governo de Rondônia pintada nas costas em serigrafia conforme arte gráfica. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo dos uniformes será conforme o Adendo SEI ID 0038226004.		M - 10	222		
	G - 140					
	GG - 72					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Uniforme Reeducando (calça) Calça em brim pesado, 100% algodão, gramatura: 249 g/m2, com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 05 cm, cor cinza, cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos traseiros e dianteiros, reforço no gavão e joelho, com aplicação da logomarca da SEOSP pintada em uma face em serigrafia conforme arte gráfica. (Logo Frente: Assinatura e Brasão: 8x5 cm, Logo costa: 25x17cm), a arte e o modelo dos uniformes será conforme o Adendo SEI ID 0038226004.		M - 10 G - 140 GG - 72	222	R\$	R\$
Carimbo do CNPJ/CPF:	Local: Data: Banco: Agência: C/C:	Responsável pela cotação da Empresa: Fone: Assinatura:	USO EXCLUSIVO DA SEOSP/RO	Valor da Proposta: Validade Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Entrega:		
OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL e CERTIDÃO TRABALHISTA.						

Porto Velho, 12 de maio de 2023.

Coordenação: ADAMIR FERREIRA DA SILVA Coordenador Administrativo e Financeiro SEOSP/RO	Revisão Técnica: NIVALDO FARIA CASTRO Gerente Administrativo - SEOSP/RO	Elaboração: LEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUERIA Chefe de Núcleo de Aquisições e Contratos - NAC/SEOSP/RO
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO		



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO FARIA CASTRO, Gerente**, em 12/07/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDIVANNE FABIELE RODRIGUES NOGUEIRA, Chefe de Núcleo**, em 12/07/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/07/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA, Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039937964** e o código CRC **90DF9EBC**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0069.071122/2022-18

SEI nº 0039937964

Criado por [65593324204](#), versão 4 por [81511710225](#) em 12/07/2023 15:22:56.